



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA
Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152
CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 204/02

AUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 15.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

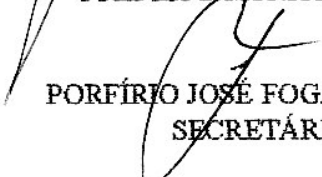
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para cobrir despesas com o Fundo de Aval em operações de crédito realizadas pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Município de Jaborandi, em conformidade com a Lei Municipal de nº 150.99, de 30 de Junho de 1999.

Art. 2º - As despesas decorrentes a abertura do presente crédito especial serão cobertos com os recursos de que trata o artigo 43 § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 03 de Dezembro de 2002.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 03/12/2002.


JOSÉ DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SECRETÁRIO